



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 221/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, residente e domiciliado na RS 569, Km 29,6 nº 1260, em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **CAROLINA JAINARA LAVALL ZANDONA**, brasileira, psicóloga, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, Centro, na Cidade de Barra Funda/RS, portadora da cédula de identidade nº 1102230479, inscrita no CPF sob o nº 031.014.740-94, denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 221/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes estabelecem a majoração da carga horária a ser cumprida pela **CONTRATADA**. Em razão da referida majoração, a **CONTRATADA** efetuará carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$3.881,98 (três mil oitocentos e oitenta e um reais com noventa e um centavos), reajustável conforme o estabelecido aos demais servidores públicos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

CAROLINA JAINARA LAVALL ZANDONA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20